

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2023/02771

INTERESSADO: PAULO SÉRGIO BERTOLO

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Revisão formulado por Paulo Sérgio Bertolo, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer n.º 232/SGACI/2023; 2. INDEFERIR o Pedido de Revisão formulado pelo ex-servidor PAULO SÉRGIO BERTOLO, com fulcro no art. 289, parágrafo único, da Lei Complementar 407/2010, de modo mantenho a decisão anteriormente proferida no bojo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2011, que determinou a DEMISSÃO do requerente. 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Publique-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 146a5adc**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)